



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 026/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio e aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a aquisição de equipamentos destinados à incrementação da agricultura do Município de Angatuba, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2º) Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I. A receber repasses financeiros e / ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II. Abrir crédito suplementar especial ao orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.06 Setor de Abastecimento
130.0-4120.02-4.16.0991.040 - Equip. e Mat. Permanente : R\$20.000,00

Artigo 3º) As despesas provenientes da abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.06 Setor de Abastecimento
124.5-3132.01.4.16.0992.020 - Outros Serviços e Encargos : R\$20.000,00


Artigo 4º) Fica incluído no Plano Plurianual, Lei nº 041/97, de 04/09/97 (1.998/2.001) o projeto “16.05 – Aquisição de Equipamentos para o Armazém Comunitário” e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 1.999, Lei nº 024/98, de 30/06/99.

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 020/99.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 de Outubro de 1999.


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária